



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO

Código 7952024862

TERÇA, 15 DE OUTUBRO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO N° 795

**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Ananás-TO**  
Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro  
Ananás-TO / CEP: 77890000

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**  
Prefeito Municipal

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **585 de 17 de Março de 2020**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA Nº 987/2024 .....	2
PORTARIA Nº 988/2024 .....	2
PORTARIA DIÁRIA Nº. 26/2024 .....	2
PORTARIA DIÁRIA Nº. 27/2024 .....	3
PORTARIA DIÁRIA Nº. 28/2024 .....	3
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024 .....	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.ananas.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**7952024862**

90868649580735730602120

## PORTARIA Nº 987/2024

## "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município.

**Considerando:** Lei nº 227/95 - Estatuto dos Servidores públicos do município de Ananás - TO.

**Considerando:** Lei nº 11.770 - Licença Maternidade por 180 dias;

## RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** a servidora, efetiva, **VALERIA MENDES PIRES, mat. 5475109, ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contatados a partir do dia 19/09/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

## Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 15 dias de outubro de 2024.

**VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 988/2024

## "DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 690/2024, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Lei 690/2024, que prevê a rescisão dos contratos temporários por conveniência e interesse da administração;

**CONSIDERANDO** que os servidores temporários, que exercem função pública, cujo vínculo com o Poder Público é de natureza jurídico-administrativa, podem ser dispensados pela própria Administração, tendo em vista o caráter precário de sua contratação;

**CONSIDERANDO** que não se aplica ao contratado temporário a estabilidade eleitoral prevista no art. 73, V, da Lei nº 9.504 /97, que proíbe a demissão de servidor público, sem justa causa;

**CONSIDERANDO** ainda a Recomendação através do Relatório nº 02/2024 da Controladoria Geral do Município, o que dispõe sobre arts. 20, 23 e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam rescindidos, a partir do dia 16 de outubro de 2024, os contratos temporários de pessoal celebrados pelo Município de Ananás/TO, autorizado por lei municipal, cuja relação dos contratados segue abaixo:

NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO
SILVANIA DA SILVA SOUSA	xxx.084.xxx-68	Secretaria Municipal de Educação	Professor 30hs
DANIELA SILVA SOARES	xxx.591.xxx-40	Secretaria Municipal de Educação	Professor Auxiliar
DJANE PEREIRA DA SILVA	xxx.815.xxx-58	Secretaria Municipal de Educação	ASG
FRANCISCA RAMOS DOS SANTOS	xxx.460.xxx-50	Secretaria Municipal de Educação	ASG
ANDREIA CARLOS ELEOTERIO	xxx.076.xxx-91	Secretaria Municipal de Educação	Professor 40hs
MARIA CICERA PEREIRA DA SILVA	xxx.016.xxx-49	Secretaria Municipal de Educação	Professor 40hs
ANA MARIA BEZERRA MARTINS	xxx.240.xxx-76	Secretaria Municipal de Educação	Professor 30hs
ELIANE MONTEIRO DA SILVA	xxx.262.xxx-75	Secretaria Municipal de Educação	ASG
LUZIA BATISTA DA ROCHA MORAIS	xxx.177.xxx-55	Secretaria Municipal de Educação	Professor 30hs
SILVANIA ALVES PAXEIRO SILVA	xxx.671.xxx-91	Secretaria Municipal de Educação	Professor 30hs
SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	xxx.578.xxx-54	Secretaria Municipal de Educação	Professor 30hs
STHEFFANY CRISTINA FERREIRA DA SILVA	xxx.779.xxx-01	Secretaria Municipal de Educação	Professor 30hs
NALZIRA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	xxx.240.xxx-35	Secretaria Municipal de Educação	Professor Assistente
LUÍZA MENEZES LIMA	xxx.114.xxx-59	Secretaria Municipal de Educação	ASG
PAULO IGOR NERY SARAIVA	xxx.469.xxx-00	Secretaria Municipal de Educação	Professor 40hs
GILVAN BALBINO CALÇADOS	xxx.376.xxx-34	Secretaria Municipal de Educação	Professor 40hs
MAIK RODRIGUES DOS SANTOS	xxx.297.xxx-93	Secretaria Municipal de Educação	Monitor Transporte Escolar
VANESSA PEREIRA DE LIMA	xxx.191.xxx-31	Secretaria Municipal de Educação	Monitor Transporte Escolar
RAIMUNDO DIAS GOMES	xxx.890.xxx-30	Secretaria Municipal de Educação	Auxiliar de Secretaria Escolar
VANDERLETE DE SOUSA LIMA	xxx.252.xxx-03	Secretaria Municipal de Educação	Merendeira
KELLYTON ALMEIDA DA LUZ	xxx.800.xxx-89	Secretaria Municipal de Educação	Monitor
MARIA CAROLINE DIAS MORAIS	xxx.310.xxx-33	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Diretor de Serviço Público

**Parágrafo único.** O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar, imediatamente, todos os atos necessários à consequente exclusão dos servidores alcançados por esta portaria da folha de pagamento do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA DIÁRIA Nº. 26/2024

**"Dispõe sobre concessão de diárias á Servidor, quando em deslocamento de viagens a serviço desta Municipalidade, e dá outras providências."**

O prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a vista dos dispositivos contidos na Lei Nº 470 de 15 de fevereiro de 2013.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o senhor (a) **IDEMAR LEANDRO FURMIGA** - Vice Prefeito, para empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para despacho no gabinete do Deputado Fabion Gomes, Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Devendo sair às 03h00min do dia 17/10/2024 e com hora prevista para chegada as 01h00 min do dia 19/10/2024, com direito a percepção de 2 (duas) diária de viagem no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), perfazendo um total de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Ananás - TO, Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás, Tocantins, 15 de outubro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA DIÁRIA Nº. 27/2024

**“Dispõe sobre concessão de diárias á Servidor, quando em deslocamento de viagens a serviço desta Municipalidade, e dá outras providências.”**

O prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a vista dos dispositivos contidos na Lei Nº 470 de 15 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o senhor (a) **VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO** - Prefeito Municipal, para empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para agenda administrativa em assuntos relacionados ao município de Ananás-TO na Capital do Estado do Tocantins, na Secretaria da Agricultura de Estado, Assembleia Legislativa, Secretaria de Educação do Tocantins.

Devendo sair às 18h00min do dia 14/10/2024 e com hora prevista para chegada as 00h00 min do dia 17/10/2024, com direito a percepção de 2,5 (dois e meia) diária de viagem no valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), perfazendo um total de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Ananás - TO, Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás, Tocantins, 15 de outubro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

**PREFEITO MUNICIPAL**

### PORTARIA DIÁRIA Nº. 28/2024

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Á SERVIDOR, QUANDO EM DESLOCAMENTO DE VIAGENS A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a vista dos dispositivos contidos na Lei Nº 470 de 15 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o senhor (a) **CLAÚDIA IZABEL DE FÁTIMA DOS SANTOS** - Secretária Municipal de Finanças, para empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para agenda administrativa em assuntos relacionados ao município de Ananás-TO na Capital do Estado do Tocantins, na Secretaria da Agricultura de Estado, Assembleia Legislativa, Secretaria de Educação do Tocantins.

Devendo sair às 18h00min do dia 14/10/2024 e com hora prevista para chegada as 00h00 min do dia 17/10/2024, com direito a percepção de 2,5 (duas e meia) diária de viagem no valor de R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 1.455,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Ananás - TO, Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás, Tocantins, 15 de outubro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

**PREFEITO MUNICIPAL**

### TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024

#### CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.246.570/0001-82, Com sede na Avenida Betel, centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO.

CONTRATADO: a empresa LABORATÓRIO CLINICO CARDIO IMAGEM EIRELI, pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 43.314.289/0001-26, com sede na Rua Marechal Rondon, S/N, Centro CEP: 77.855-000 Araguaã - TO.

OBJETO: é a “Prestação de Serviços de Exames” de Holter, Mapa e Eletroencefalograma, celebrado em 15 de março de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Ananás/TO, 11 de outubro de 2024.

JULIANO RIBEIRO DE SOUZA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE



90868649580735730602120